

Prova de Auditoria ISS-Juiz de Fora comentada – gabarito preliminar.

Olá pessoal!

Seguem comentários da prova de **Auditoria ISS-Juiz de Fora**, aplicada em 28/08, pela banca AOCF. Espero que tenham feito uma boa prova.

Foram poucas questões de uma prova relativamente tranquila, possibilitando o acerto por exclusão de alternativas visivelmente incorretas. Alguns temas conceituais, envolvendo questões práticas.

Não vejo possibilidades reais de RECURSOS

Como sempre, permaneço à disposição para quaisquer dúvidas adicionais pelo email claudenirbrito@gmail.com ou podem me enviar uma mensagem:



(61) 98104-2123

Receba **dicas de estudo e conteúdo gratuito de Auditoria** em seu **email**, cadastrando-se na nossa **lista exclusiva**, no link a seguir

<http://eepurl.com/caW9Pj>

Abrços e bons estudos.

Claudenir

11 – (AOCF/ISS-Juiz de Fora/2016) Em uma empresa auditada, foram encontrados alguns fatos contábeis, dos quais o auditor independente julga importante e fundamental ressaltar e/ou chamar a atenção dos usuários das demonstrações contábeis. Nesse caso, assinale a alternativa que apresenta corretamente qual parecer deve ser emitido pelo auditor independente.

- (A) Outros assuntos.
- (B) Adverso.

- (C) Riscos de auditoria.
- (D) Com ressalvas.
- (E) Parágrafo de ênfase.

Comentários:

Segundo o disposto na NBC TA 706 – parágrafo de ênfase e parágrafo de outros assuntos:

“Parágrafo de ênfase é o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, **de acordo com o julgamento do auditor**, é de tal **importância**, que é **fundamental para o entendimento** pelos usuários das **demonstrações contábeis**.

Parágrafos de outros assuntos é o parágrafo incluído no relatório de auditoria que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou o relatório de auditoria”. (grifei)

Como a banca não deixou claro se esses fatos foram ou não divulgados nas demonstrações contábeis, devemos considerar que foram, o que nos leva a crer que **se trata da inclusão de um parágrafo de ênfase** no relatório.

Nesse caso, não haveria motivos para concluir que o auditor devesse emitir uma opinião adversa (B) ou com ressalvas (D).

A alternativa C diz respeito aos riscos de auditoria, que não fazem parte do assunto da questão.

Gabarito preliminar: E

12 – (AOC/ISS-Juiz de Fora/2016) As técnicas ou métodos utilizados no planejamento e, na sequência, na execução da auditoria tem como finalidade obter provas suficientes para avaliar se os procedimentos realizados pelas empresas estão concernentes à legislação fiscal, trabalhista e às normas e regulamentos definidos pelas organizações. Sendo assim, assinale a alternativa em que todos os itens são considerados técnicas ou métodos utilizados no planejamento de auditoria.

- (A) Emissão de relatórios e investigações minuciosas.
- (B) Comparativas e emissão de relatórios.
- (C) Exame dos documentos originais e análise comparativa.
- (D) Circularização e análise comparativa.
- (E) Conferência de somas e cálculos e avaliação do controle interno.

Comentários:

Esta foi a questão que, a meu ver, deve trazer maior discussão na nossa prova, pois estamos acostumados a nos referir às técnicas de auditoria apenas em relação à execução dos trabalhos.

Entretanto, devemos nos lembrar que na aplicação dos testes de controle (aplicados para a avaliação dos controles internos) também executamos algumas técnicas de auditoria.

A técnica de auditoria mais comum, que representa a essência do trabalho do auditor, é o recálculo (ou conferência de cálculos), e por isso é amplamente utilizada desde a fase de planejamento (ao recalcular valores de alçada e ao verificar se o limite de crédito de determinado cliente foi ou não excedido, por exemplo) até a fase de execução.

A avaliação do controle interno é realizada inicialmente na fase de planejamento, o que torna a alternativa E o gabarito da questão.

Numa primeira análise, não vejo possibilidade de recurso.

Gabarito preliminar: E

13 – (AOCP/ISS-Juiz de Fora/2016) Um auditor independente, durante a execução de seus serviços em uma empresa auditada, encontrou vários fatos contábeis errôneos, os quais o auditor independente julgou importante, mas não relevantes e foram, acompanhado pela equipe de auditoria, ajustados pela empresa auditada. Nesse caso, o auditor independente deverá emitir qual tipo de relatório de opinião?

- (A) Sem ressalva.
- (B) Adverso.
- (C) Outros assuntos.
- (D) Com ressalvas.
- (E) Parágrafo de ênfase.

Comentários:

Como as demonstrações contábeis foram ajustadas, tendo sido acatadas todas as recomendações que o auditor havia feito, **não há motivos para a modificação da opinião**, sendo o parecer mais adequado a **opinião sem ressalva** (não modificada).

Além disso, a questão ainda traz a informação de que os fatos contábeis errôneos foram considerados não relevantes pelo auditor, reforçando que não haveria necessidade de modificação na opinião.

Gabarito preliminar: A

14 – (AOCP/ISS-Juiz de Fora/2016) A análise sobre o risco de auditoria deve ser realizada pelo auditor independente já na fase de aplicação do questionário de controle interno e, principalmente, na fase do planejamento dos trabalhos de auditoria a serem executados. A possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião inadequada sobre as demonstrações contábeis com base nos testes substantivos aplicados na empresa é denominada

- (A) Risco de controle.
- (B) Risco de detecção.
- (C) Risco inerente.
- (D) Risco de auditoria.
- (E) Risco sistêmico.

Comentários:

Os **testes substantivos** visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos **sistemas**

contábil e administrativo da entidade. Ou seja, são os testes aplicados diretamente sobre o objeto da auditoria.

O risco diretamente relacionado à aplicação dos testes substantivos é o **risco de detecção**, que é o risco de que os **procedimentos executados pelo auditor** para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

Em outras palavras, o **risco de detecção** está diretamente relacionado ao trabalho do auditor. Tendo em vista as limitações naturais a que um trabalho de auditoria está submetido, é possível que o auditor não detecte erros e fraudes no processo, ainda que pareçam graves.

Gabarito preliminar: B

15 – (AOCP/ISS-Juiz de Fora/2016) Os órgãos relacionados com a auditoria tem como função auxiliar o auditor na execução dos seus serviços, servindo, por exemplo, de direcionadores a serem seguidos, com o objetivo de facilitar, padronizar e oferecer maior segurança sobre os serviços prestados. Analise as alternativas a seguir e assinale a que apresenta corretamente os órgãos relacionados com a auditoria independente.

- (A) Comissão de Valores Mobiliários e Conselho Federal de Fiscalização.
- (B) Comissão de Valores Mobiliários e Tribunal de Contas da União.
- (C) Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional de Contabilidade e Banco Central.
- (D) Tribunal de Contas e Banco Central.
- (E) CFC e Tribunal de Contas.

Comentários:

Questão mais específica, que exigia o conhecimento da obrigatoriedade de registro profissional do auditor.

Regra geral, as normas de auditoria no Brasil são editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e o auditor independente deverá ser contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – a que está submetida sua atuação.

Além disso, temos alguns casos específicos de necessidade de **registro**, como por exemplo, na Comissão de Valores Mobiliários – **CVM**, para os auditores independentes em atuação nas empresas que atuam no âmbito do mercado de valores mobiliários sujeitos ao controle daquela Autarquia; e no Banco Central do Brasil – **BCB** – para os auditores em atuação nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo BCB.

Assim, a única alternativa que apresenta corretamente os órgãos relacionados com a auditoria independente é a de letra C.

Poderíamos chegar à mesma conclusão por exclusão, já que não existe Conselho Federal de Fiscalização (A); e os Tribunais de Contas são órgãos de Controle Externo da administração pública (B), (D) e (E).

Gabarito preliminar: C



Gabarito preliminar:

11 – E

12 – E

13 – A

14 – B

15 – C

Receba **dicas de estudo e conteúdo gratuito de Auditoria** em seu **email**, cadastrando-se na nossa **lista exclusiva**, no link a seguir

<http://eepurl.com/caW9Pj>